

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRO/PRES Nº 1916 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025
**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DE-
TROPRES. Nº 1897, DE 05/08/2025.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme consta nos autos do Processo nº SEI-100005/004276/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mayara Christine Oliveira da Silva, ID Funcional 5075195-6, em substituição ao servidor Matheus Tapajós Viçeiros - ID Funcional nº 51283336, e designar o servidor Rondinelli da Silva - ID Funcional 51646412, em substituição ao servidor Eraldo de Mesquita Rocha - ID Funcional nº 51380137, para compor a Comissão constituída pela Portaria DETRO/PRES. N.º 1897 de 05 de agosto de 2025, mantidos os demais membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

RAPHAEL S. SALGADO
Presidente

Id: 2677708

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 09.09.2025**

PROCESSO Nº SEI-100005/002175/2025 - Com base no parecer jurídico (106182064) e na análise promovida pela Auditoria (111817298), **RECONHEÇO** A DÍVIDA no valor de R\$ 102.241,06 (cento e dois mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos), em favor do ex-servidor desta Autarquia, Sr. CLOUDESLEY SCHNENOSBURY SUTHERLAND JUNIOR, Id. Funcional 2027994-9, referente ao saldo de licenças-prêmio não usufruídas, com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

PROCESSO Nº SEI-100005/004467/2025 - Com base no parecer jurídico (110788112) e na análise promovida pela Auditoria (111433766), **RECONHEÇO** A DÍVIDA no valor de R\$ 2.811,06 (dois mil oitocentos e onze reais e seis centavos), em favor do ex-servidor desta Autarquia, Sr. JONATHAN DA SILVA MACHADO, Id. Funcional 51422212/01, referente ao saldo de férias pendentes de gozo, somado ao terço constitucional do período de 19/06/2024 a 06/07/2024 com fulcro no Decreto nº 48.244/22.

PROCESSO Nº SEI-100005/005266/2025 - THAIS PEREIRA DO NASCIMENTO - Agente Auxiliar de Transportes, Id. Funcional nº 42816203. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 07/09/2025, conforme decisão da Comissão de Adicional de Qualificação e Parecer ASSJUR/DETROR nos termos do art. 3º, parágrafo único e art. 4º, da Portaria DETRO/PRES. nº 1.034/2011.

Id: 2677710

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**
ATO DO PRESIDENTE
**DELIBERAÇÃO SEAS/CECA Nº 6.811
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**
**RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRE-
SENTAÇÃO DE EIA/RIMA E DETERMINA A
APRESENTAÇÃO DE RAS.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 09/09/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/011591/2025, referente ao requerimento de Licença Ambiental Integrada - LAI da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A - SANEMAR para a concepção e instalação do sistema emissário submarino atrelado ao sistema de esgotamento sanitário do município de Maricá, localizado na Rua Cinquenta e Sete s/n, Jardim Atlântico Central, Município de Maricá,

- que o empreendimento se insere no setor de saneamento básico (coleta, tratamento e disposição final de esgotos), sujeito às diretrizes nacionais do saneamento da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020,

- que o emissário submarino é uma forma de tratamento de esgoto que libera o resíduo tratado em grandes profundidades e, no caso do mar, em locais afastados da costa,

- o Parecer Técnico de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/COEAMPT/3683/2025, da COEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a Inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S/A - SANEMAR para a concepção e instalação do sistema emissário submarino atrelado ao sistema de esgotamento sanitário do município de Maricá, localizado na Rua Cinquenta e Sete s/n, Jardim Atlântico Central, Município de Maricá.

Art. 2º - Determinar à empresa que apresente ao INEA o Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

Art. 3º - Determinar à empresa que celebre Termo de Compensação de Compromisso Ambiental - TCCA com o INEA, no valor de 0,5% do valor total do investimento do empreendimento.

Art. 4º - Determinar ao INEA, que inclua nas condicionantes da licença ambiental a proibição do lançamento de chorume no sistema de tratamento dos esgotamentos sanitários sem a sua prévia autorização conforme art. 17 da Lei Estadual nº 9.055, de 08/10/2020.

Art. 5º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2677634

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS
E ECOSISTEMAS**
ATO DO DIRETOR
PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 63 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
**ESTABELECE O CONSELHO CONSULTIVO
DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA CON-
CÓRDIA (PESC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

- o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação;

- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências;

- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ;

- o Decreto Estadual nº 32.577 de 30 de dezembro de 2002, que cria o Parque Estadual da Serra da Concórdia (PESC), e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/010110/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra da Concórdia (PESC) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

II - CIA Monsenhor Tomás Tejerina de Prado;

III - Câmara Municipal de Valença;

IV - Centro Universitário de Valença - UNIFAA;

V - Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB;

VI - Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul;

VII - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 7ª subseção - Valença;

VIII - Prefeitura Municipal de Barra do Pirai;

IX - Prefeitura Municipal de Vassouras;

X - Prefeitura Municipal de Valença - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XI - Quilombo Pai Joaquim;

XII - Universidade de Vassouras;

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do Parque Estadual da Serra da Concórdia - PESC, ou servidor oficialmente designado à gestão desta unidade de conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra da Concórdia serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA.

Art. 7º - Esta portaria revoga a PORTARIA INEA SEI N.º 7 de 19 de agosto de 2022, que estabeleceu a composição anterior do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra da Concórdia.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2025

CLEBER FERREIRA GRAÇA FILHO
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2677591

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 21/08/2024**

PROCESSO Nº SEI-070002/017755/2025 - Usando das atribuições que lhe foram designadas pela Portaria INEA/PRES nº 1.421, de 30 de junho de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070002/017755/2025 e em atenção ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010 **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral ao Sr. Renan Fernandes de Oliveira, CPF 121.218.677-08, executor do funeral do servidor Milton da Silva, ID Funcional nº 2028336-9, estatutário, inativo, falecido em 31/07/2025.

Id: 2677785

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA DE
GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL**
DESPACHO DA GERENTE DE 02/09/2025

PROCESSO Nº SEI-E-07/503796/2012 Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, do servidor Paulo Roberto Ferreira da Costa, Id. nº 21465983, cargo de Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 29/07/2020 a 27/07/2025.

Id: 2677730

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento**
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**
**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.04.2025**

PROCESSO Nº SEI-020001/001322/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 51.226,31 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), em favor do Governo do Estado de Roraima.

Id: 2677606

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL**
**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 10.09.2025.**

PROCESSO Nº SEI-020007/003710/2023 - AUTORIZO o registro do estabelecimento JS UNIDOS ALIMENTOS E PESCADOS LTDA, classificado como Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado sob o nº 1464 SIE/RJ, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020001/005184/2025 - AUTORIZO o registro dos produtos Peixe congelado filé de salmão com pele, Peixe congelado filé em pedaços de salmão com pele, Peixe congelado filé de tilápia sem pele e Peixe congelado filé de merluza sem pele, pertencentes à JS UNIDOS ALIMENTOS E PESCADOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2677779

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa**
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ATA DE REUNIÃO
**BANCA EXAMINADORA DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMA-
DA PÚBLICA Nº 06/2025 "MOBILIDADES" - MÓDULO II**

No dia 05 de setembro de 2025, às 13 horas, reuniu-se a Banca Examinadora de Propostas, com a finalidade de deliberar sobre o resultado da avaliação dos recursos da fase de análise técnica da classificação das propostas inscritas no Módulo II do Edital de Chamada Pública Nº 06/2025. A reunião teve como pauta a consolidação da análise e julgamento dos projetos submetidos, conforme critérios estabelecidos no edital. Foram considerados CLASSIFICADOS os projetos com nota a partir de 60 (sessenta) e DESCLASSIFICADOS os projetos com nota abaixo de 60 (sessenta), conforme subitem 9.5 do Edital, ou que tenham recebido nota 0 (zero) em pelo menos um dos critérios de avaliação, conforme subitem 9.6 do Edital. O projeto foi selecionado de acordo com os critérios dispostos no item 5.2 do Módulo II desta Chamada e considerando os critérios de desempate conforme item 10.12 dos parâmetros específicos desta Chamada.

Foram considerados DESCLASSIFICADOS os projetos com nota abaixo de 60 (sessenta), conforme subitem 9.5 do Edital, ou que tenham recebido nota 0 (zero) em pelo menos um dos critérios de avaliação, conforme subitem 9.6 do Edital.

O proponente selecionado teve sua documentação avaliada em conformidade com o item 11 do Edital, sendo habilitado para a contratação.

Os PROPONENTES HABILITADOS deverão enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 14 do Edital, das 9 (nove) horas do dia 11 (onze) de setembro até as 18 (dezoito) horas do dia 30 (trinta) de setembro exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolvecultura>, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Processo nº SEI- 180001/001454/2024.

1. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	MUNICÍPIO	STATUS DO RECURSO
72486	RDCT: VENTANIAS	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	19.083.790/0001-44	PETRÓPOLIS	INDEFERIDO
72549	NEM MENINO OU MENINA: TRANSATLÂNTICOS	ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU 15153718751	35.690.549/0001-30	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
73680	NARRATIVAS DA MOBILIDADE CULTURAL	CENTRO CULTURAL TERRA DO SABER LTDA	10.743.517/0001-24	MARICÁ	INDEFERIDO
73709	SAMBA É MINHA CACHAÇA	GREMIO REC ESCOLA SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	68.601.004/0001-69	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO
73793	CULTURA EM MOVIMENTO - REGISTROS E CONEXÕES	ESTAÇÃO DAS ARTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	05.066.499/0001-53	VOLTA REDONDA	INDEFERIDO
73819	CULTURA RJ PELO MUNDO - UM PANORAMA DA MOBILIDADE CULTURAL FLUMINENSE	41.656.339 YKE DE CASTRO LEON	41.656.339/0001-28	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO

2- PROPONENTE SELECIONADO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	MUNICÍPIO	NOTA
73845	CARTOGRAFIAS DA MOBILIDADE CULTURAL	JERIMUM IDEIAS EDITORAÇÃO LTDA	07.173.372/0001-69	RIO DE JANEIRO	99

3- PROPONENTES SUPLENTE

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROponente	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	STATUS
73855	TRÂNSITOS CULTURAIS: VIVÊNCIAS DO EDITAL MOBILIDADES RJ	M'BARAKÁ PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	07.959.913/0001-89	RIO DE JANEIRO	99	CLASSIFICADO
73819	CULTURA RJ PELO MUNDO - UM PANORAMA DA MOBILIDADE CULTURAL FLUMINENSE	41.656.339 YKE DE CASTRO LEON	41.656.339/0001-28	RIO DE JANEIRO	97	CLASSIFICADO
73860	O RIO QUE CORRE O MUNDO: UM RETRATO DA MOBILIDADE ARTÍSTICA FLUMINENSE PELO BRASIL E PELO MUNDO	15.445.194 BRUNO BASTOS SAMPAIO	15.445.194/0001-06	RIO DE JANEIRO	91	CLASSIFICADO
71466	RIO E SEUS AFLUENTES: A ARTE FLUMINENSE EM MOVIMENTO	PALAVRA Z PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	14.075.103/0001-25	RIO DE JANEIRO	90	CLASSIFICADO
73828	MOBILIDADES: CAMINHOS DA CULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ATELIER PRODUTORA LTDA	21.973.160/0001-97	RIO DE JANEIRO	87	CLASSIFICADO
73793	CULTURA EM MOVIMENTO - REGISTROS E CONEXÕES	ESTAÇÃO DAS ARTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	05.066.499/0001-53	VOLTA REDONDA	81	CLASSIFICADO
73303	CULTRUA - AFETO EM MOVIMENTO	54.290.673 SAULO AGUIAR FLORENTINO MATOS	54.290.673/0001-52	ITABORAÍ	65	CLASSIFICADO
73729	GALLERYSPY NOS CAMINHOS DOS RIOS	HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA	29.707.531/0001-09	NITERÓI	60	CLASSIFICADO
72486	RDCT: VENTANIAS	BERNARDO STUMPF RODRIGUES	19.083.790/0001-44	PETRÓPOLIS	60	CLASSIFICADO
71839	TESSELAS FLUMINENSE - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO MOISACO DE ARTE E CULTURA	47.388.637/0001-60	MARICÁ	60	CLASSIFICADO

4. PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROponente	CNPJ	MUNICÍPIO	NOTA	STATUS
73680	NARRATIVAS DA MOBILIDADE CULTURAL	CENTRO CULTURAL TERRA DO SABER LTDA	10.743.517/0001-24	MARICÁ	50	DESCLASSIFICADO
71519	BASTIDORES, VI, OUVI, VIVI	RACHEL MENDES DE CARVALHO	24.944.058/0001-51	RIO DE JANEIRO	0	DESCLASSIFICADO
73810	BATALHA DE INCENTIVO- CADA TRAUMA IMPORTANTE	DIPRETTA (DIRECIONAMENTO INTEGRATIVO A PESSOAS COM RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE TRAUMAS E TRANSTORNOS ADQUIRIDOS)	51.250.667/0001-83	RIO DE JANEIRO	0	DESCLASSIFICADO
71572	DE VINTE EM VINTE	U SILVA DE SOUZA PRODUÇÕES MUSICAIS E CINEMATOGRAFICAS	15.515.233/0001-02	DUQUE DE CAXIAS	0	DESCLASSIFICADO
71649	EDGAR WALTER: PATRIMÔNIO VIVO DA ARTE FLUMINENSE E MINEIRA	EDGAR VICENTE SIMMONS FREITAS	09.194.852/0001-31	RESENDE	0	DESCLASSIFICADO
73840	FÁBRICA DE POESIAS - MOBILIDADES	ANDREZZA VELOZO DUMARD	17.949.547/0001-30	TERESÓPOLIS	0	DESCLASSIFICADO
73660	FADA DE SATURNO NA BIENAL DE RECIFE!	NATALIA APARECIDA RODRIGUES AVILA	26.928.544/0001-01	RIO DE JANEIRO	0	DESCLASSIFICADO
73773	FLUXO E REFLUXO: UMA CARTOGRAFIA DO MOVIMENTO DA DANÇA FLUMINENSE MUNDO AFOURA	ZUZA ZAPATA ARTE E PRODUÇÃO EIRELI ME	20.086.009/0001-74	MACAÉ	0	DESCLASSIFICADO
72549	NEM MENINO OU MENINA: TRANSATLÂNTICOS	ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU 15153718751	35.690.549/0001-30	RIO DE JANEIRO	0	DESCLASSIFICADO
73709	SAMBA É MINHA CACHAÇA	GREMIO REC ESCOLA SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	68.601.004/0001-69	RIO DE JANEIRO	0	DESCLASSIFICADO

5. PROPONENTE HABILITADO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	MUNICÍPIO	STATUS
73845	CARTOGRAFIAS DA MOBILIDADE CULTURAL	JERIMUM IDEIAS EDITORAÇÃO LTDA	07.173.372/0001-69	RIO DE JANEIRO	HABILITADO

Sem mais a declarar, a Comissão encerra esta ATA.

Id: 2677714

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/09/2025

*PROCESSO Nº SEI-180007/003551/2023 - APROVO a prestação de contas do projeto FESTIVAL - O HUMOR CONTRA-ATACA! do proponente Cosmopolitan Entretenimento e Participações S/A CNPJ 42.713.616/0001-50, conforme Parecer 60 (105646392) Manifestação da Assessora da Lei de Incentivo (112346709) e pela Resolução SE-CEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

*Republicado por incorreção no original publicado no do D.O. de 09/09/2025.

Id: 2677595

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1614 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art. 239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, SIMONE DA SILVA BATISTA, ID nº 5162578-4, MAGALI OUTEIRO SILVA, ID nº 2866137-0, MARIA DE FATIMA SILVEIRA DA SILVA ID: nº 2866552-0, RAFAEL AMÉRICO FALCÃO AYRES, ID: nº 5139215-1, CRISTIANO GONÇALVES DE ALMEIDA, ID: nº 5139386-7, CESAR SOARES BALBI, ID: nº 2051215-5, MARIA LUISA LOPES LUIZA, ID: nº 2880391-4, FÁTIMA SERPA, ID: nº 5152912-2, SILVIO CESAR MOREIRA DOS SANTOS, ID: nº 2880361-2, TERRY CRISTINE RAMOS NERY RIBEIRO, ID: nº 5161441-3, CARLOS ALVES HENRIQUE, ID: nº 5122127-6 como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/412/2025, processo nº SEI-180002/000909/2024 com a empresa MICROSSENS S.A, que tem por objeto a aquisição de totems e telas interativas para as unidades TAG, TGG, TML, SCM, TAA, MCM, MHAERJ, EMVL, CMS, CCLA da FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/08/2025.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2677484

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1615 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 55/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE MACUCO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04, o que consta do processo nº SEI-180002/002248/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, NOEL SONDER LOPES DOS SANTOS, ID 5161532-0, ADILSON NEVES DOS SANTOS, ID 5125452-2 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 55/25, no processo nº SEI-180002/002248/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Macuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/09/2025.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2677484

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1616 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, ANDRESSA PEIXOTO DE PINA - ID: nº 5158825-0, GUSTAVO HENRIQUE MATOS GONZAGA - ID: nº 5164298-0, MURILO MELO ALEXANDRE - ID: nº 5164697-8, como

fiscais e suplentes, do contrato nº 180021/500/2025, do processo SEI 150002/001251/2025, que trata da fiscalização da concessão de incentivo financeiro cultural para viabilizar a realização da 3ª edição do Festival Cultural CelebraRIO 2025/2, na Catedral Metropolitana (Catedral de São Sebastião), localizada no centro da cidade do Rio de Janeiro, no dia 06 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/09/2025.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2677690

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/09/2025

PROCESSO Nº SEI-180003/000258/2025 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, visando à contratação direta da empresa PROCLEAN PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, no valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de gênero alimentício (Café) para atender a FMIS/RJ", fundamentado no 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2677749

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRODESPACHO DA PRESIDENTE INTERINA
DE 08/09/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000878/2025 - JOAO VICTOR CAMPELO SILVA DE LIMA, Identidade Funcional nº 5133200-0. AUTORIZO a dispensa de ponto.

Id: 2677507

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIAAPOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 09.09.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/003894/2025 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2677667

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIAAPOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 09.09.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/003918/2025 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2677668